



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ERRATA – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0006

Tendo em vista o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024 com sessão marcada para o dia 15 de maio de 2024 às 09h00min, considerando um equívoco no prazo de pagamento na CLÁUSULA SÉTIMA da MINUTA DE CONTRATO – ANEXO II do Edital, resolve **RETIFICAR** a cláusula, devendo as interessadas considerar esta retificação para fins de elaboração das propostas, nas formas abaixo elencadas:

No ANEXO II

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante transferência bancária após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante transferência bancária após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor; conforme termo de referência

Os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024 permanecem inalterados e fica mantida a data da sessão para o dia **15 de maio de 2024 às 09h00min**, considerando que esta retificação está dentro do prazo estabelecido em lei.

Município de Ibatiba – ES , 13 de maio de 2024.

Caroline Segal Vieira
Agente de Contratação